



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Nutrição Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor **Voluntário** para o curso de bacharelado em Nutrição.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o pro- pósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da chefia do Departamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

Nutrição, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, campus JK, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Nutrição.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
Nutrição Materno-infantil e Estágio Supervisionado em Saúde Pública II	Graduação em Nutrição e Mestrado em áreas afins, ou cursando mestrado.	01

3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (ANEXO 3).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3. A chefia do Departamento de Nutrição deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2 Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes ao Conteúdo Programático descrito no ANEXO 3 e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos

4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo colegiado do curso de Nutrição.

4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, 14 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade Brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua

_____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Nutrição, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Nutrição Materno-Infantil e Estágio Supervisionado em Saúde Pública II.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Nutrição, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ____ de _____ de 2017

Professor Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____

, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, nas áreas de Nutrição Materno-infantil.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de matrícula no mestrado Assinatura do Candidato _____

Data de recebimento da inscrição: _____ A assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____

, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, nas áreas de Nutrição Materno Infantil e Estágio Supervisionado em Saúde Pública II.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição e comprovante de matrícula no mestrado Assinatura do Candidato _____

3. Data de recebimento da inscrição: _____/_____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUN- TÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 16 a 23 de novembro de 2017, das 08:30 - 11hs e das 14:00 às 16:30 hs. Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, campus JK.

Deferimento das Inscrições: 24 de novembro de 2017

Prova escrita e sorteio para Prova Didática: 27 de novembro de 2017, às 14:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 28 de agosto de 2017, às 14:30 hs, no prédio do Departamento de Nutrição – Laboratório de Epidemiologia
-Campus JK – UFVJM.

TEMAS PARA ESTU- DO:

1. Políticas e programas de nutrição voltados ao grupo grupo materno-infantil
2. Assistência nutricional durante o pré-natal: avaliação nutricional e recomendações nutricionais.
3. Nutriz: Avaliação nutricional e recomendações nutricionais
4. Fisiologia da lactação; Composição nutricional e aspectos imunológicos do leite humano; Manejo da lactação
5. Desenvolvimento fisiológico durante o primeiro ano de vida
6. Avaliação nutricional e recomendações nutricionais durante o primeiro ano de vida
7. Alimentação complementar

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

1. Accioly E, Saunders C, Lacerda E M A. Nutrição em obstetrícia e pediatria 2ª Ed, 2010.
2. Euclides M. P. Nutrição do Lactente Base Científica para uma Alimentação Adequada: SUPREMA Gráfica e Editora Ltda., 3 edição, 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: Guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora, 2013. 1ª. edição Revista (Revisada).
5. FAO/OMS. Necessidades de energia e proteína, Genebra, 2004.
6. FAO/OMS. Human energy requirements. Report of a Joint FAO/WHO/UNU Expert Consultation, Rome, Italy, 17-24 October 2001
7. BRASIL. Portaria do Ministério da Saúde n.710, 10 jun.1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Diário Oficial, Brasília, n.110-E, p.14, 11 jun., 1999. Seção 1.